

Reunião Ordinária de 12.11.2015

--ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 12 DE NOVEMBRO DE 2015-----

-- ATA NÚMERO VINTE E DOIS DE DOIS MIL E QUINZE-----

-- Aos doze dias do mês de novembro do ano dois mil e quinze, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, em **reunião ordinária**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Carlos Henrique Lopes Rodrigues, e estando presentes os Vereadores Duarte Manuel Braga Moreira, Roberto Furtado Lima de Sousa, Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo e Joana Pombo Sousa Tavares.-----

-- A reunião foi secretariada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Nelson Filipe Pereira da Silveira.-----

-- ABERTURA DE REUNIÃO-----

-- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

-- APROVAÇÃO DE ATA-----

-- Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 21/2015 respeitante à reunião ordinária pública deste executivo, ocorrida no dia 30/10/2015 que posta a votação, foi aprovada por unanimidade.-----

-- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-- Os Senhores Vereadores do Partido Socialista solicitaram ao Senhor Presidente da Câmara acesso ao Plano de Estratégia Económica de Santa Maria, a cargo do Gabinete do Prof. Augusto Mateus.-----

-- O Senhor Presidente da Câmara respondeu que esse estudo por não estar finalizado ainda não foi divulgado. Assim que o esteja, será disponibilizado.-----

-- Mais informou, que se prevê a realização de uma sessão pública de apresentação do aludido Plano.-----

-- PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-- APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2016: Presente para apreciação e aprovação do executivo os seguintes documentos, que se dão aqui por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos:-----

Reunião Ordinária de 12.11.2015

a) **Proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2016**, totalizando os documentos abaixo identificados os seguintes totais gerais:-----

- **Orçamento da Receita e Despesa** – 8.541.492 € (oito milhões quinhentos e quarenta e um mil quatrocentos e noventa e dois euros);-----
- **Grandes Opções do Plano e Atividades Mais Relevantes** – 4.496.229 € (quatro milhões quatrocentos e noventa e seis mil e duzentos e vinte e nove euros);-----

b) **Anexos ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do Ano 2016**:-----

- **Estratégia orçamental proposta**, (nos termos do art. 46º/1 a) e d) da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro);-----
- **Mapa das entidades participadas**, (nos termos do art. 46º/2 c) da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro);-----
- **Demonstração do princípio do Equilíbrio Orçamental**, (nos termos do art.º 40º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro).-----

c) **Proposta de Mapa de Pessoal do Município de Vila do Porto para o ano de 2016**, (nos termos do art. 29º do Anexo a que se refere o art.2º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas).-----

-- A Câmara tomou conhecimento e, deliberou por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar os documentos previsionais suprarreferidos.-----

-- Mais deliberou, submeter à aprovação da Assembleia Municipal:-----

1. **A proposta de Orçamento e as Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2016 e respetivos anexos mencionados na alínea b) supra**, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
2. **A proposta do Mapa de Pessoal do Município de Vila do Porto para o ano de 2016 referida na alínea c) supra**, em conformidade com a alínea o) do n.º1 do artigo. 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Reunião Ordinária de 12.11.2015

-- Os Vereadores do Partido Socialista após análise dos documentos apresentados, em primeiro lugar, congratulam-se por verem presentes nos investimentos de 2016, projetos e apoios para que foram apresentados por estes no passado ano, nomeadamente a Teleassistência e o Orçamento Participativo Jovem e a estrada do Alto em São Pedro.-----

-- Reconhece ainda estarem presentes importantes projetos e empreitadas para a ilha de Santa Maria, contribuindo para o melhoramento da vida dos marienses, destacando porém que não reconhece como prioritário o projeto de requalificação da Praça do Município já em 2016. -----

-- No entanto, os Vereadores do Partido Socialista entendem que o plano de investimento apresentado para 2016 não reflete uma estratégia de desenvolvimento económico e criação de emprego, pelo que os Vereadores do Partido Socialista apresentam propostas, que se encontram em anexo, que consideram importantes de serem analisadas e incluídas pelo executivo do PSD no plano de investimentos para 2016.-----

-- TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE ELABORAÇÃO DO QUADRO PLURIANUAL MUNICIPAL (ARTS. 41º e 44º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO):-----

-- Após conhecimento da posição da ANMP e DROAP e ainda com base em informação prestada pelo Revisor de Contas Dr. António Trabulo, cujos termos se dão aqui por reproduzidos ficando anexas à presente ata, entende o executivo camarário que a regulamentação da lei em vigor sobre a obrigação da elaboração do quadro plurianual municipal não foi publicada, pelo que não é possível ao executivo elaborar o referido Quadro nos termos da legislação, por serem desconhecidos os referidos critérios e regras para o mesmo.-----

-- PROPOSTA - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO Nº 1 DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, E DO ARTIGO 12º DO DECRETO-LEI Nº 127/2012, DE 21 DE JUNHO): Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada para apreciação e votação do órgão executivo a proposta sobre o assunto designado em epígrafe, datada de 6 de novembro de 2015, que a seguir se transcreve:-----

Reunião Ordinária de 12.11.2015

-- “Considerando que a alínea c) do nº 1 do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação da Lei n.º 22/2015, de 17 de Março, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da assembleia municipal;-----

-- Considerando, ainda, que o Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, diploma que veio regulamentar a citada lei dos compromissos, no seu art.º 12º, na redação do Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de Junho, estabelece que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano;-----

-- Considerando, deste modo, que é no momento da aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2016, que se formaliza a referida autorização prévia de natureza genérica, em função dos pressupostos respetivos, a conferir pela assembleia municipal, nos mesmos termos do disposto no artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho – articulado devidamente com o disposto no artigo 13º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro;-----

-- A Câmara Municipal, atendendo à necessidade de assumir compromissos plurianuais que dependem, nos termos da lei, da autorização da assembleia municipal, propõe, por motivos de simplificação e celeridade processuais, que a assembleia municipal delibere, relativamente à câmara municipal:-----

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do nº 1 do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação da Lei n.º 22/2015, de 17 de Março, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela câmara municipal, nos casos seguintes:-----

- a) Sempre que se trate de contratações que resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;-----
- b) Sempre que se trate de contratações cujos encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo máximo de execução de três anos.-----

Reunião Ordinária de 12.11.2015

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.-----
3. A câmara municipal poderá delegar no presidente da câmara municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo, desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.-----
4. Em todas as sessões ordinárias da assembleia municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.”-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta de autorização genérica de assunção de compromissos plurianuais e submetê-la a aprovação do órgão deliberativo, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação da Lei n.º 22/2015, de 17 de Março.-----

-- SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ILHA DE SANTA MARIA, E.M., S.A., – ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO PARA 2016 E PLANO DE ATIVIDADES: Submete-se à apreciação da Câmara, ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO para 2016 e PLANO DE ATIVIDADES da S.D.M.S.A., E.M., S.A., nos termos previstos nos estatutos da sociedade e ao abrigo do artigo 42º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto.-----

- Junta-se parecer do Revisor Oficial de Contas, previsto na alínea j) do n.º 6 do artigo 25º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.-----

-- A Câmara apreciou o PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO PARA 2016 da S.D.M.S.A., S.A., E.M.-----

-- Deliberou por unanimidade remeter os documentos à Assembleia Municipal para que se cumpram os deveres de informação previstos no artigo 25º, n.º 2, alíneas a) e b) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Reunião Ordinária de 12.11.2015

-- RELATÓRIO FINANCEIRO SEMESTRAL - PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO:

Presente para apreciação relatório sobre informação financeira semestral da responsabilidade do auditor externo, de acordo com a alínea c) do n.º 2 do Artigo 77.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro).-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE TELEASSISTENCIA:

Presente para apreciação e votação, o projeto de regulamento designado em epígrafe, que tem por objeto estabelecer as condições de acesso à Bolsa de teleassistência do Município de Vila do Porto e âmbito de aplicação.-----

-- O projeto de regulamento foi apreciado e a Câmara deliberou por unanimidade aprová-lo.-----

-- Mais deliberou submete-lo a discussão pública pelo prazo de 30 dias, conforme artigo 101º do CPA, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

-- PROJETO DE REGULAMENTO DE APOIO NA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAÚDE:

Presente para apreciação e votação, o projeto de regulamento designado em epígrafe, que tem por objeto estabelecer as condições de acesso à Bolsa de teleassistência do Município de Vila do Porto e âmbito de aplicação.-----

-- O projeto de regulamento foi apreciado e a Câmara deliberou por unanimidade aprová-lo.-----

-- Mais deliberou que, de acordo com os fundamentos apresentados no preâmbulo do regulamento, encontram-se dispensadas quer a audiência de interessados, quer a consulta pública, assim, deverá o mesmo regulamento ser submetido a sessão da Assembleia Municipal para aprovação, de acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-- ASSOCIAÇÃO DE CONSUMIDORES DA REGIÃO AÇORES – PEDIDO DE

APOIO: Presente ofício n.º ref.ª455/SG/2015 datado de 8 de outubro de 2015 da Associação descrita em título, sediada em Ponta Delgada e representada pelo seu Presidente Mário Reis a solicitar apoio financeiro para ajudar a manter em funcionamento a Associação.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade informar que estuda a possibilidade de conceder o apoio solicitado.-----

Reunião Ordinária de 12.11.2015

-- **13ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO ECONÓMICO DE 2015:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2 do Decreto-Lei nº 54/A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 13ª alteração orçamental, no valor de 126.200,00 € (cento e vinte e seis mil e duzentos euros).-----

-- **9ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2015:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.2 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 9ª alteração às grandes opções do plano, no valor de 91.000,00 € (noventa e um mil euros). -----

-- **APOIO À FORMAÇÃO DE JOVENS NO ANO 2016 – APROVAÇÃO:** Presente para análise e aprovação, lista de candidatos admitidos ao apoio à formação de jovens no ano de 2016, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio à Formação de Jovens no Município de Vila do Porto.-----

-- Apreciado o mapa resumo que se anexa, a câmara deliberou por unanimidade conceder apoio financeiro ao abrigo do Regulamento Municipal supracitado aos jovens estudantes marienses admitidos ao mesmo.-----

-- **WEFLY AZORES FLIGHT CENTER, LDA – PEDIDO:** Presente missiva datada de 9 de novembro de 2015 da WeFly Azores Flight Center, Lda, representada por Ricardo Cabral, Administrador, a solicitar possibilidade de apoio na acomodação de uma aeronave.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade comunicar que analisará a melhor forma de estudar o presente pedido e que quanto ao eventual processo de utilização do espaço “Kartódromo”, o mesmo seguirá as formalidades legalmente previstas.-----

-- **RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 11/11/2015 que apresenta um total de disponibilidades de 744.562,78 €, sendo de Operações Orçamentais 708.908,34 € e de Operações não Orçamentais de 35.654,44 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **FUNDOS DISPONÍVEIS A 29/10/2015:** 1.224.050,66 €-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**-----

Reunião Ordinária de 12.11.2015

-- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-- **CONCLUSÃO DA ATA**-----

-- E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião às 13H, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Nelson Filipe Pereira da Silveira, que a secretariei.-----

